EDITAL Nº 151/2025 – PROEN

EDITAL PARA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO "ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS DE ACESSIBILIDADE PARA OS ALUNOS PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL"

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE TUTORES A DISTÂNCIA

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), através do Centro de Formação Continuada e em Serviço (CFCS), torna público o Processo Seletivo para seleção de **TUTOR A DISTÂNCIA** para atuação no Curso de Aperfeiçoamento **"ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS DE ACESSIBILIDADE PARA OS ALUNOS PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL",** observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução CD/ FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de Seleção Simplificada será regido por este Edital, coordenado pelo Centro de Formação Continuada e em Serviço do Estado do Maranhão e pelo Colégio Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

1.2. O processo seletivo destina-se a selecionar 14 (catorze) candidatos para a função de Tutores a Distância, e 14 (catorze) candidatos para composição de cadastro de reserva.

1.3. A seleção em questão não gera qualquer vínculo com a Universidade Federal do Maranhão, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário e bolsista.

1.4. Os candidatos serão convocados conforme demanda do curso obedecendo à ordem de classificação.

1.5. Os valores das bolsas e o período máximo de vinculação dos candidatos selecionados para atuarem serão estipulados nos termos da Resolução CD/ FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, dos projetos pedagógicos dos cursos e da dotação orçamentária (cotas) destinada aos seus respectivos financiamentos de acordo com o Sistema de Gestão de Bolsa (SGB).

1.6. Os tutores bolsistas NÃO poderão acumular bolsas no SGB de programas de fomento como: UAB, e-Tec, Parfor, SEB entre outras concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, conforme rege a Resolução CD/ FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011.

1.7. A carga horária semanal das atividades será previamente estabelecida pela Coordenadoria do Curso e deverá totalizar 20 (vinte) horas.

1.8. O Tutor que não estiver correspondendo/atendendo às demandas de suas atribuições poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

1.9. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições.

1.10. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da Comissão de Seleção, exclusivamente pelo seguinte endereço eletrônico: organizacao.renafor@ufma.br

2. DO OBJETO

2.1. Esta Chamada Pública tem como objeto a seleção de Tutor-bolsista, em caráter temporário, para atuar no Curso de Aperfeiçoamento "ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS DE ACESSIBILIDADE PARA OS ALUNOS PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL" desenvolvido na modalidade semipresencial.

3. DAS FUNÇÕES

3.1. DENOMINAÇÃO:
Tutor a Distância.

3.1.1. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

a) Tutoria especializada na área da educação especial/inclusiva;
b) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
c) Participar de capacitação para Tutoria ofertadas pela Coordenação Pedagógica e pela Coordenação de Tutoria;
d) Planejamento da Unidade com Coordenação de Tutoria e Professor-formador;
e) Planejamento de momentos presenciais coletivos com o professor-formador, o tutor presencial, e equipe;
f) Participação nas webs/videoconferências;
g) Preparação, juntamente com o tutor presencial, de agenda dos estudantes, para criação de agenda coletiva e atendimento virtual;
h) Acompanhar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para monitoramento, motivação dos alunos e esclarecimentos de dúvidas quanto ao conteúdo ministrado;
i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
j) Participar, em conjunto com o professor-formador e o tutor presencial, quando necessário, da produção e processo de avaliação das Unidades;
k) Produzir relatórios sistemáticos sobre atividades com os estudantes, conforme designação da Coordenação Pedagógica em conjunto com o tutor presencial e a Coordenação do Curso;
l) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função e participar,

obrigatoriamente, das reuniões e capacitações ofertadas pela Coordenação Pedagógica e/ou pelo professor-formador.

3.1.2. DA JORNADA DE TRABALHO:

Trabalhará 20 horas semanais, sendo 12 (doze) horas destinadas ao atendimento de alunos em sistema on-line − mantendo estreita correspondência com grupos sob a sua supervisão, e estimulando e orientando quanto à metodologia de estudo a distância, fazendo a mediação entre alunos e professores − e 8 (oito) horas restantes destinadas para desenvolvimento de outras atividades de tutoria dispostas no item 3.1.1, presencialmente, quando for o caso, cujos horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo incluir outros turnos de trabalhos e finais de semana.

3.1.3. DA REMUNERAÇÃO:

a) A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês, em conformidade com os valores previstos no art. 7º da Resolução CD/ FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011;
b) Ao compor a equipe do Curso de Aperfeiçoamento "ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS DE ACESSIBILIDADE PARA OS ALUNOS PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL", o Tutor será bolsista do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com bolsas pagas pelo FNDE/MEC diretamente ao beneficiário, mediante a assinatura, pelo bolsista, de Termo de Compromisso, conforme Resolução/CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011 (art. 8º).

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos à função de Tutor a Distância os que atendam aos seguintes requisitos:

a) Ser graduado em qualquer área de conhecimento com diploma ou certificado devidamente registrado e reconhecido pelo MEC;
b) Ter experiência comprovada no magistério do ensino básico ou superior de, no mínimo, 1 (um) ano a 3 (três) anos, ou ter formação pós-graduada ou estar vinculado a programa de pós-graduação, com comprovação mediante apresentação de documentos;
c) Saber utilizar computadores com sistema operacional Linux ou Windows, processador de texto, programas de apresentação e de planilhas eletrônicas, Internet e correio eletrônico por webmail e AVA/Moodle;
d) Ter habilidade em comunicação e relacionamento interpessoal;
e) Ter experiência em cursos na modalidade de Educação a Distância, prioritariamente;
f) Ter disponibilidade para o exercício da função.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas a partir do dia 06 de junho até as 23h59 do dia 15 de junho de 2025, exclusivamente pelo link: https://forms.gle/2feQ1Ki3KhYRE9Kx9. Importante: para

acessar o link e realizar a inscrição, é preciso estar logado em conta do Gmail.

5.2. Ao acessar o link de inscrição, o candidato deverá obedecer às seguintes recomendações:

5.2.1. Ao abrir o Formulário de inscrição do curso, o candidato deverá responder ao questionário de inscrição informando dados pessoais, e números de contato.

5.2.2. Ao final, anexar os documentos abaixo indicados (frente e verso) em único arquivo no formato PDF, na seguinte ordem:

- Registro Geral (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Documentação mínima obrigatória exigida no Item 4.1, alíneas a, b e e;
- Documentação de comprovação de titulação, de caráter classificatório, de acordo com o Anexo I deste Edital.

5.3. O preenchimento correto dos dados solicitados no ato da inscrição on-line e a efetiva inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A UFMA não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição ou envio de documentação, sendo que qualquer informação em desacordo com este edital poderá acarretar no cancelamento da inscrição.

5.4. A UFMA não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a digitalização dos documentos.

5.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração das informações prestadas.

5.6. Não será aceita documentação entregue pessoalmente.

5.7. O envio de documentos é de exclusiva responsabilidade do candidato.

5.8. O candidato que não apresentar os documentos solicitados no item 5.2.2 terá sua inscrição indeferida.

5.9. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/Editais_2025, na data estabelecida no cronograma, item 10 deste Edital.

5.10. O candidato cuja inscrição for indeferida por falta de comprovação de algum requisito poderá interpor recurso no prazo de até 24 (vinte quatro) horas corridas a contar da data de divulgação da lista das inscrições deferidas, lembrando que não será aceito nenhum documento novo.

5.11. As inscrições terão total gratuidade para todos os candidatos e o sistema da UFMA permanecerá disponível ao recebimento das mesmas durante todo o período estabelecido por este Edital.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE

6.1. O processo de seleção será realizado em etapa única por meio de análise de documentação mínima obrigatória exigida (de caráter eliminatório), e de documentação de comprovação de titulação (de caráter classificatório).

6.2. A documentação comprobatória será fornecida pelo candidato no ato da inscrição, conforme estabelecido no item 5.2.2 deste Edital.

6.3. **O critério de classificação se dará pela ordem de pontuação**, corresponderá à soma dos

pontos por ele obtidos na Análise Curricular, considerando o currículo dos últimos cinco (5) anos para todos os itens, desde que o candidato preencha os requisitos deste Edital e envie a documentação, conforme orientado no item 5.2. durante a inscrição.

6.4. Serão SELECIONADOS os candidatos que obtiverem as maiores notas, de acordo com as vagas, respeitados os critérios de eliminação e classificação.

6.5. No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que comprovar ter, na seguinte ordem:

a) Maior experiência em Educação a Distância (EAD);
b) Maior titulação acadêmica;
c) Maior número de cursos de aperfeiçoamento na área de Educação Inclusiva.

6.6. A relação da classificação final dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/Editais_2025, na data estabelecida no cronograma, item 10, deste Edital.

6.7. Após o julgamento de recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista definitiva dos selecionados por ordem de pontuação.

6.8. O resultado final será publicado no site: https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/Editais_2025, contendo os nomes dos candidatos aprovados dentro do números de vagas e uma lista de espera.

6.9. Após a divulgação do resultado final, não caberá mais recursos.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admissíveis recursos contra decisões da Comissão Examinadora e da UFMA, no prazo de até 24 (vinte quatro) horas corridas a contar da data de divulgação dos respectivos resultados no endereço eletrônico https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/Editais_2025, na seguinte hipótese:

7.2. Discordância em relação a qualquer das etapas do processo seletivo, incluindo o deferimento ou indeferimento de inscrições.

7.3. O recurso deverá ser formulado por escrito, conforme modelo do Anexo II, devidamente fundamentado e dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado pelo próprio candidato, através do e-mail: organizacao.renafor@ufma.br.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado final do Processo seletivo será divulgado até o dia 27 de junho de 2025 no endereço eletrônico https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/Editais_2025.

8.2. Na relação referida no item 6.6 deste Edital constarão: a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome do candidato e o total de pontos obtidos ao final da Análise Curricular.

9. DA COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. A Comissão Examinadora que realizará a seleção dos cursistas será composta por equipe especializada designada pela coordenação do Curso.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	05 de junho de 2025
Período de inscrição online	06 a 18 de junho de 2025
Divulgação da lista das inscrições deferidas e indeferidas	30 de junho de 2025
Prazo para recursos online contra o resultado das inscrições deferidas e indeferidas	01 e 02 de julho de 2025
Resultado da análise dos recursos das inscrições deferidas e indeferidas	07 de julho de 2025
Resultado Final	10 de julho de 2025
Início do curso	21 de julho de 2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à matrícula ou indenizações. O candidato que se inscrever está ciente das condições do curso e do edital, aceitando-as integralmente.

11.2. A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção divulgada no endereço https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/Editais_2025 é exclusiva do candidato, não cabendo a interposição de quaisquer recursos após os prazos mencionados no item 6 deste Edital.

11.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/Editais_2025.

11.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Edital, mesmo que só verificadas posteriormente, inclusive após a matrícula, levarão à exclusão do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou matrícula.

11.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do curso.

11.6. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital no prazo de até 24 horas anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento expedido à equipe gestora da formação através do endereço eletrônico: organizacao.renafor@ufma.br , a qual terá três dias úteis para responder ao pedido com a devida fundamentação legal.

São Luís, 6 de junho de 2025.

Prof. Dr. ROMILDO MARTINS SAMPAIO
Pró-Reitor de Ensino

EDITAL Nº 151/2025 – PROEN

ANEXO I - QUADRO DE TITULAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA

CURSOS	PONTOS	MÁXIMO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		50
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do seletivo	4	
b) em área correlata	2	
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do seletivo	2	
b) em área correlata	1	
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do seletivo	1	
b) em área correlata	0,5	
c) em EAD	1	
2. FORMAÇÃO CONTINUADA (últimos 5 anos)		50
2.1 Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)		
a) na área da educação especial/inclusiva	0,5 por curso	
b) em área correlata	0,25 por curso	
c) em EAD	1 por curso	
3. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
3.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica – para professores (máximo 4 anos)	2 por ano	8
3.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior (máximo 4 anos) - para professores	2 por ano	8
3.3 Comprovante de experiência em tutoria em EAD – para tutores (máximo de 50 pontos)	2 por disciplina	50
3.4 Comprovante de experiência em docência em EAD (máximo de 50 pontos)	2 por disciplina	50

EDITAL Nº 151/2025 – PROEN

ANEXO II - MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., inscrito no processo seletivo para **TUTOR A DISTÂNCIA** do Curso de Aperfeiçoamento **"ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS DE ACESSIBILIDADE PARA OS ALUNOS PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL"**, apresento recurso contra decisão relativa ao resultado do processo seletivo no quesito .....

Elencar os motivos pelos quais solicita a revisão da avaliação:

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____de _____de 2025.

_____

Assinatura do candidato